



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de junho de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO** na apreciação do itens 1, 2, 3, 4.1, 4.2 e 5; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 4.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, a Subcorregedora-Geral, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e os Conselheiros **CLAUDIO SOARES LOPES, MARCELO DALTRO LEITE, FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER, ANNA MARIA DI MASI, GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, a última oficiando como Secretária em exercício do Colegiado.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Alexandre Araripe Marinho, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia quatorze de junho de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2018: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Simone de Lima e Silva Rossi, para lotação na **32ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça** em virtude da remoção da Dra. Cristiane Bernstein Seixas (critério de merecimento). Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, submeteu ao Colegiado o requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Maurício César do Couto, nos autos do Processo MPRJ nº 2018.00632706, no sentido de que fossem examinados em primeiro lugar os nomes dos remanescentes de lista anterior, em observância ao disposto no art. 67, § 1º, da Lei Complementar nº 106/03. Esclareceu que o pedido tem por objetivo a inclusão na lista de merecimento dos nomes dos Drs. Maurício César do Couto e Ana Cíntia Lazary Serour, os quais figuraram por duas vezes consecutivas em listas anteriores. Na sequência, o Presidente em exercício registrou que o interessado não apresentou requerimento para realização de sustentação oral. Ato contínuo, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira propôs que o pleito fosse apreciado, na forma de questão prejudicial, não tendo havido objeção. Iniciada a votação, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira adotou o critério de antiguidade e votou pela não inclusão dos nomes dos Drs. Maurício César do Couto e Ana Cíntia Lazary Serour na lista de merecimento, uma vez que os referidos Promotores de Justiça não figuram entre os três



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

membros mais antigos na classe, bem como que todos os vinte e um concorrentes preenchem, de forma igual, os requisitos previstos no art. 66, da Lei Complementar nº 106/03, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira. Superada a questão, passou-se à análise do item 1.1. Inicialmente, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, informou que o terceiro candidato mais antigo possui procedimento administrativo disciplinar, em grau de recurso, e manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Ana Lúcia da Silva Melo, Vera Regina de Almeida e Elisabete Figueiredo Felisbino Barbosa Abreu tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Ana Lúcia da Silva Melo; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Dr. Carlos Antonio da Silva Navega, para lotação na **33ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça** em virtude da remoção do Dr. Jorge Narciso da Silva Filho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Vera Regina de Almeida, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2018:** **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.187, de 23 de fevereiro de 2018, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Dra. Fernanda Mattioli Vieira Bastos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Bruno Rinaldi Botelho, Ludimila Bissonho Rodrigues e Michel Queiroz Zoucas, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Bruno Rinaldi Botelho; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em virtude da remoção da Dra. Clarice Zeitel Vianna Silva (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. André Gonçalves Morgado, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. Raphael Franzotti Branco (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Marco Antonio Santos Reis, Ludimila Bissonho Rodrigues e Michel Queiroz Zoucas, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Marco Antonio Santos Reis; **2.4.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Dra. Paula Cunha Basilio (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ludimila Bissonho Rodrigues, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; Em seguida, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2018:** **3.1. Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Ricardo Campanelle Pletsch (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. Vinicius Leal Cavalleiro e Eduardo Luiz Rolins de Faria, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Vinicius Leal Cavalleiro; **3.2. Promotoria de Justiça de Duas Barras**, em vaga decorrente da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

remoção do Promotor de Justiça Nestor Goulart Rocha e Silva Júnior (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Eduardo Luiz Rolins de Faria, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. Promotoria de Justiça de Rio Claro**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Francisco de Assis Machado Cardoso (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, Leonardo Zulato Barbosa e Rafael Thomas Schinner, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Maria de Lourdes Almeida da Fonseca; **3.4. Promotoria de Justiça de Sapucaia**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla de Azevedo Vieira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Vladimir Ramos da Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.5. 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Nery Enne (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.6. 39ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eduardo de Almeida Rabelo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Andréa de Penteado Fava, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.7. Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Fernando Ferreira Gomes (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.8. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.9. Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rachel Salles Tovar (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.10. 65ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.217, de 15 de junho de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. José Alexandre Maximino Mota, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.11. 66ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.217, de 15 de junho de 2018 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Uriel Gonzalez Soares Fonseca, Mariana Trino de Medeiros e Roberta Gomes da Silva Jorio, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Uriel Gonzalez Soares Fonseca; **3.12. 67ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.217, de 15 de junho de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Mariana Trino de Medeiros, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.13. 68ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.217, de 15 de junho de 2018 (critério de merecimento). Iniciado o julgamento, considerando a remoção dos demais candidatos em itens anteriores, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Roberta Gomes da Silva Jorio e Rafael Thomas Schinner, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Roberta Gomes da Silva Jorio. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

relacionado(s), por unanimidade, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00039354** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DIÓGENES IVO FERNANDES DE SOUSA SILVA (ADV.: DIÓGENES IVO FERNANDES DE SOUSA SILVA - OAB/RJ 131968) E FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CECIERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.00503709** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 59/15 - Parte(s): NIELS NIKOLAJ GUDME (ADV.: ILSOON DE CARVALHO RIBEIRO - OAB/RJ 56821), RICARDO ALVES DA SILVA (ADV.: RICARDO ALVES DA SILVA - OAB/RJ 73740), PAULO FRANCISCO GUEDES E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Processo nº 2017.01054265** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR; **II - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção da(s) promoção(ões) de indeferimento de plano da representação do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2018.00229264** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JULIANA VILLELA DONZELES DE BARROS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2018.00361373** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT E INSTITUTO CIVITAS DE GUARATIBA; **III - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do(s) voto(s) do(a) Relator(a): **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.01093690** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 2019/14 - Parte(s): MÔNICA DA SILVA KINUPP E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **Processo nº 2018.00198191** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 256/18 - Parte(s): JULIO CEZAR BASTOS LACERDA E AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **Processo nº 2018.00229087** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP S/N - Parte(s): CLÁUDIO MÁRCIO DA ROCHA E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00915899** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E CLÍNICA INBEL - INSTITUTO DE NEFROLÓGICO BELFORD ROXO LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. Na sequência, o Presidente em exercício, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, comunicou a todos que esta é a última sessão sob sua presidência, tendo em vista o pedido de exoneração do cargo de Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, por motivos exclusivamente particulares. Em seguida, agradeceu a atenção e colaboração de todos os Conselheiros e registrou a excelência do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Administração Superior. Na sequência, a Dra. Anna Maria Di Masi ressaltou a competência e o brilhantismo do trabalho realizado pelo Dr. Alexandre Araripe Marinho, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **4.2 - 1ª Turma** (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem **4.3 - 2ª Turma** (Conselheiros Galdino Augusto Coelho Bordallo, na suplência do Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, e Anna Maria Di Mais, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por unanimidade, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00221738** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 269/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DURANTE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO EM QUE CONSTAM APROVADOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2012.01142167** - Um volume principal, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01563933) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 126/12 - Assunto(s): AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RAZÃO DA DISPARIDADE ENTRE AS DATAS DE EDIÇÃO E



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2016.00367916** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 165/16 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/11, NO QUE TANGE À AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ACERCA DOS GASTOS PÚBLICOS E LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2008.00200076** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2085/08 - Parte(s): NILSON DE AQUINO OLIVEIRA DANTAS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2014.01039578** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 174/14 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI QUE LEVOU À INCLUSÃO NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM; **Processo nº 2016.00752850** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA MÁ APLICAÇÃO DAS VERBAS PÚBLICAS, REPASSADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICÍPIO DE QUAIMADOS; **Processo nº 2017.00993903** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 86/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE POR FALTA DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS BENS, DOADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ; **Processo nº 2017.00997540** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 155/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E ANDREICK DE A. TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME; **Processo nº 2018.00015520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 09/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS EM QUE RESIDE O COMANDANTE DO TIRO DE GUERRA NO MUNICÍPIO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00409118** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.01351461) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 36/13 - Parte(s): ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2013.01150129** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 206/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2014.00181804** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 63/14 - Parte(s): DJALMA DE PAULA (ADV.: SIDNEY DE SOUZA MORAES - OAB/RJ 132077) E VANDA LÚCIA DE ARAÚJO PAULA (ADV.: SIDNEY DE SOUZA MORAES - OAB/RJ 132077); **Processo nº 2014.01267535** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 105/14 - Parte(s): ARISTÂNIA MOREIRA AMÂNCIO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2016.00355259** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 35/16 - Parte(s): DORGIVAL DE FREITAS PALMEIRA E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2017.00060518** - 2ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 58/17 - Parte(s): MARCUS VINÍCIUS REIS; **Processo nº 2017.00351816** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00377449) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: SANDRA MARQUES B. UNTERKIRCHER - OAB/SP 113818 E OUTROS) E FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.00500243** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 16/17 - Assunto(s): VERIFICAR O CUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS DA OBRIGAÇÃO DE APLICAR O PERCENTUAL DE 15% DA ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS A QUE SE REFERE O ART. 156 DA CF E DOS RECURSOS DE QUE TRATAM O ART. 158 DA CF, DA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO CAPUT E DO § 3º DO ART. 159 DA CF, EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **Processo nº 2017.01126966** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 75/17 - Parte(s): IVALDO BARBOSA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2017.01261413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 101/17 - Parte(s): CLÓVIS TOSTES DE BARROS E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00722126** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 249/13 - Parte(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (ADV.: FELIPE PACHECO SISLEY - OAB/RJ 176771), MUNICÍPIO DE MACAÉ E OUTROS; **Processo nº 2017.00711606** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 26/17 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2017.01313399** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/18 - Parte(s): MARCELO CARLOS CASTRO; **Processo nº 2018.00294864** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E CLÁUDIO JORGE PEREIRA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00457195** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 156/15 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE - UENF E SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL; **Processo nº 2015.01102120** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 191/15 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ BRITES DE SOUZA, FLÁVIO CAETANO DA SILVA E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2015.01367649** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 05/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE NÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO EM RUAS DOS BAIROS CENTRO E SANTA IRENE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NA PORTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO; **Processo nº 2016.00161662** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 24/16 - Parte(s): RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI - PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA.; **Processo nº 2017.00629722** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 76/17 - Parte(s): MILTON CEZAR RAMOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

RODRIGUES E SÉRGIO MAURO LOUZADA FARES; **Processo nº 2017.00743461** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): AMANDO LIMA NASCIMENTO E WAGNER FERNANDES (ADV.:PATRÍCIA AZEREDO GALVÃO - OAB/SP 409340); **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.01417785** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 171/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, INSTITUTO NACIONAL DO CONCURSO PÚBLICO - INCP E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS; **Processo nº 2014.00208331** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 26/16 - Parte(s): ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ENCRUZO DA ENSEADA; **Processo nº 2015.00195192** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 22/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS ESTARIA DEIXANDO DE REALIZAR AS PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DAS LICITAÇÕES OU PUBLICANDO-AS APENAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SENDO QUE, ATÉ MESMO O SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES INCOMPLETAS; **Processo nº 2015.01231376** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 69/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2017.00570077** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DAS RECEITAS ARRECADADAS A PARTIR DAS MULTAS DE TRÂNSITO, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ASSIM COMO A AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA DESTINAÇÃO DA MENCIONADA ARRECADAÇÃO; **Processo nº 2017.00922415** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 62/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL; **Processo nº 2017.00993859** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 84/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO QUE TANGE AO NÃO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS BENS, DOADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC2, NO MUNICÍPIO DE MACUCO; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00856678** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 88/14 - Parte(s): HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2006.00093035** - Três volumes principais e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 262/06 - Parte(s): OSNIR PEREIRA VIANA E ROGER MAGNO DE CASTRO DIAS; **Processo nº 2010.00706774** - Oito volumes - 1ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 80/10 - Parte(s): MERISA S.A. E PAULO JOSÉ FONTANEZZI; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01279093** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 55/15 - Parte(s): MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA; **Processo nº 2015.01045543** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 209/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00306489** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 115/10 - Parte(s): ALANNA SANTOS FRARE, CLAUDEMIR DE SOUZA RANGEL (ADV.: ADELSON SARAIVA FRAZÃO - OAB/RJ 43888), FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2012.00727578** - Onze volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 65/12 - Parte(s): ITAFER DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA., JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA E TEREZA QUINTANILHA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00385469** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/17 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUQUE DE CAXIAS – IPMDC. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00282420** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 13/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS POR PRAZO DETERMINADO NO ANO DE 2007, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.00737158** - Dez volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00375810 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/12 - Parte(s): WALTER SILVEIRA AGOSTINHO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL GLOBAL SOLUÇÕES E MUNICÍPIO DE CASEMIRO DE ABREU; **Processo nº 2016.00189139** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DANIELLE RAMOS, HAROLDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA (ADV.: HAROLDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA - OAB/RJ 87014), FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIOZOO; **Processo nº 2016.00515458** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01076996) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 147/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INTERRUPTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS BOLSISTAS, NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00346980** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/17 - Parte(s): SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - LIGHT E MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2017.00261615** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 13/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00225557** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 30/16 - Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, ÂNGELO MACHADO FREITAS E OUTROS; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00399029** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 41/13 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, FAST TRACK CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2013.00982323** - Três volumes principais e onze anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, SAMUEL CORRÊA DA ROCHA JUNIOR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SAMUEL CORRÊA - ACESC, DIÓGENES DALVI, NADIA CRISTINA BERNARDINELLI FERNANDEZ, CHURRASCARIA LA STRADA, AUTO POSTO SÃO JORGE DE SANTA CRUZ DA SERRA LTDA. (ADV.: ANA CARLA CORTES PEIXOTO - OAB/RJ 167439) , WALLACE MELO REIS (ADV.: ANA CARLA CORTES PEIXOTO - OAB/RJ 167439), GILBERTO DA CRUZ RIBEIRO, JORGE EDUARDO RAIMUNDO GONÇALVES, ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO FONSECA, COLÉGIO SÃO JOSÉ DE PETRÓPOLIS LTDA., TONY MARCOS DOS SANTOS, MARCIO MITRAUD CORREA DA ROCHA, MARCELA OLIVEIRA COUTINHO, MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA LOURENÇO, ELIANDRO AGUIAR DE ANDRADE E JORGE EDUARDO RAIMUNDO DE SALLES E OUTROS; **Processo nº 2015.00818168** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 127/16 - Parte(s): VINICIUS RESENDE MELCHIDES E CARLOS ANTONIO BOMFIM; **Processo nº 2015.01175795** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 38/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE TRAILER INSTALADO DE FORMA IRREGULAR, PRÓXIMO À RUA PERNAMBUCO, MANILHA, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2017.00785828** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 52/17 - Parte(s): CARLOS ALBERTO CURI CHAMBARELLI; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2003.00007573** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

NOVA FRIBURGO - IC 23/03 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO, EXPRESSO PINTO & PALMA LTDA., AUTO VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA. E AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA.; **Processo nº 2008.00023453** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 65/15 - Assunto(s): FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, NO MUNICÍPIO DE PARATY, NOS ANOS DE 2003 E 2004; **Processo nº 2012.01368511** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 158/13 - Parte(s): DEISE SIMÕES; **Processo nº 2016.00395539** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 37/16 - Assunto(s): APURAR INEXISTÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2016.01049364** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 75/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, REFERENTES A DUPLICIDADE DE REGISTROS E DE PAGAMENTOS NO TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES; **Processo nº 2017.00864066** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00874017) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 83/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CONSISTENTE NA FALTA DE CONVOCAÇÃO DOS CONCURSADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2015; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2006.00149177** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 79/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PELO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA ATENDIMENTO À FAMÍLIA, NO ANO DE 2000; **Processo nº 2011.00866336** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - CRAAI ITAPERUNA - IC 111/11 - Parte(s): OLGANIR DA SILVA POSSIDÔNIO, COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINTO E OUTROS; **Processo nº 2013.00899051** - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 121/13 - Parte(s): JEAN PIERRE ANDRAUS CRISPIM, LUIZ JORGE DA SILVA E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2017.00256157** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 16/17 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO E MARCELO MENEZES REIS; **Processo nº 2017.00312304** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00493155** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 249/12 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DAS DESPESAS RELATIVAS A ALUGUÉIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2012.01439098** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 192/12 - Parte(s):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ELISIANE TELLES SILVA (ADV.: LUIZ GUSTAVO CORRÊA DE MELLO - OAB/RJ 126269), PLÍNIO GERK NAEGELE E MUNICÍPIO DE MACUCO; **Processo nº 2014.00608253** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 150/14 - Parte(s): CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGU, FABRÍCIO DE SOUZA BOA MORTE, RODRIGO GUSTAVO LESTAYO FIGUEIREDO E THIAGO BISMARA CHAMBOURD; **Processo nº 2015.01066317** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.00729703 com cinco volumes e nº 2015.01071174) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS PELO CADASTRAMENTO DAS VIATURAS MUNICIPAIS E QUANTIFICAÇÃO DE EVENTUAL DANO, HAJA VISTA A LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS INSCRITOS NO DETRAN - RJ COMO SENDO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; **Processo nº 2015.01186013** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 04/16 - Parte(s): SILMAR FORTES E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2017.00341032** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 39/17 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR; **Processo nº 2017.00683403** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2107/17 - Parte(s): SEBASTIÃO MÉDICI E MARCELO VALENTE; **Processo nº 2017.01019176** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): BENEVENUTO DACIOLO FONSECA DOS SANTOS E FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00576231** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 74/14 - Parte(s): CARLOS ALBERTO MUNIZ (ADV.: ALAN COSTA NEVES - OAB/RJ 114553) E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS; **Processo nº 2016.00999621** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 163/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO E MATHEUS CAMPANY NACIF LUNGUINHO; **Processo nº 2016.01223069** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2017.01116232, nº 2017.00857324, nº 2017.00857321, nº 2017.00857320, nº 2017.00857317 e nº 2017.00126839) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/17 - Parte(s): JAILSON DOS SANTOS SALAZAR, ALARM RIO 2004 - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2008.00205585** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2013.00631144, nº 2008.00208599 e nº 2008.00207913) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9795/08 - Parte(s): ALINE PAIXÃO REGO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2011.01102539** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 159/11 - Parte(s): ANNA CLARA ROLLEMBERG MESQUITA E CORAL DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2011.01415635** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): NEUZA FREITAS DIAS, DALMA CARVALHO NEVES DOS SANTOS E OUTROS; **Processo nº 2013.00526188** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 69/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAREM A GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **Processo nº 2013.00811529** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00815628) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 186/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES E LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (ADV.: CLEONANDA PERES MOTTA - OAB/RJ 147338); **Processo nº 2014.00518320** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00194953) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA.; **Processo nº 2014.00715093** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 191/14 - Parte(s): MARLON VIEIRA LIMA, MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN E OUTROS; **Processo nº 2015.00266849** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00062088 com cinco volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 99/15 - Parte(s): ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES, TAMI VOLINO SANTOS ALMEIDA, SANDRA REGINA DA SILVA FERNANDES, VIVIANE SANTOS ALVES DE ARAÚJO E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2015.00403410** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 53/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E LEANDRO DA ROCHA MENDES; **Processo nº 2015.01321923** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 16/16 - Parte(s): OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2017.00205061** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 20/17 - Parte(s): CHERMEM LEPRE E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE; **Processo nº 2017.00732394** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): WAGNER VICTER; **Processo nº 2017.00997486** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 154/17 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E NECESSIDADE DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 023/17, A FIM DE ADQUIRIR BENS DE ESCRITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00288224** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 60/17 - Parte(s): ITAPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.01069985** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 106/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRECARIIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 5, RUA 10, LOTE 40, QUADRA FV, MORADA DO SOL, ITABORAÍ, RJ; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00778694** - 1ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 25/17 - Parte(s): MARCELO GUEDES SEIXAS E DETRAN/RJ; **VI - NÃO CONHECIDO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP nº 31/2011:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da(s) promoção(ões) de arquivamento, tendo em vista que a ausência ou deficiência de fundamentação, ou ainda erro material sobre o mérito da investigação, tornou inviável o controle por parte do CSMP, devendo os autos retornar ao órgão de execução, para a devida complementação ou adequação da promoção de arquivamento, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00996820** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 144/17 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00263282** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 58/15 - Parte(s): ISAAC SANTOS TORRES DE ALBUQUERQUE E ELTON ARAÚJO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00654898** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 145/16 - Parte(s): LUIZ JOED CABRAL COELHO (ADV.: IGOR FELIPE AMARAL BARBOSA - OAB/RJ 154374); **Processo nº 2017.00193906** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 10/17 - Parte(s): GLAUBER OLIVEIRA DE SOUZA; **Processo nº 2017.00983024** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 83/17 - Parte(s): VINÍCIUS FURTADO E MUNICÍPIO DE PORTO REAL; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00553935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 259/10 - Parte(s): ANTÔNIO JOSÉ CALDAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00536248** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 102/17 - Parte(s): LEANDRO GRATIVOL DE CASTRO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00604831** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/17 - Parte(s): MÔNICA DA SILVA LORENZO; **Processo nº 2016.00995788** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/16 - Parte(s): VINICIUS PINA DUQUE E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.01002253** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 66/16 - Parte(s): ENEAS ROBERTO GOMES MARTINS; **Processo nº 2017.00683091** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 135/17 - Assunto(s): APURAR ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE HUMBERTO ROQUE NUSS TEIXEIRA, JUNTO ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ITAPERUNA E ITALVA; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2012.01005253** - Dois volumes principais e quatorze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 266/12 - Assunto(s): VERIFICAR SE OS CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS QUE PARTICIPAM DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO SUS PELO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO OBEDECEM AS NORMAS PREVISTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00402742** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): INFORMA EQUÍVOCO PROVOCADO PELA OUVIDORIA COM DUPLICIDADE DE NOTÍCIAS DE FATO DISTINTAS NA MESMA COMUNICAÇÃO; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00689074** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 171/15 - Parte(s): ROBSON RODRIGUES BARRETO E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NATIVIDADE; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2018.00166094** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2018.00201905) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): LUIZ JOSÉ DE SOUZA JUNIOR; **XI - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento da(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.01401141** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 542/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.01254967** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 78/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESTINAÇÃO IRREGULAR DOS VEÍCULOS DOADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA USO PELA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01160733** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 25/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E SOCIEDADE BENEFICENTE MAÇÔNICA JOSÉ SOARES COUTINHO; **Processo nº 2017.00773540** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 126/17 - Parte(s): SSX SERVIÇOS LTDA. (ADV.: GUSTAVO AREAS SCHWARTZ - OAB/RJ 160910), INFRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: DIEGO ALBANEZE GOMES RIBEIRO - OAB/SP 272428) E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA (ADV.: CLÁUDIA MÁRCIA AZEVEDO SANTOS SCHAWARTZ - OAB/RJ 179227); **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00611347** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 124/16 - Parte(s): JOSÉ LEANDRO AZEVEDO ALVES, JUNIO SELEM PINTO E LENILDO CAPELO; **Processo nº 2016.00973171** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 152/16 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAPIMIRIM, JOSUÉ FERREIRA E MARCOS PEREIRA MARTINS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00284916** - Três volumes principais e vinte e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/12 - Parte(s): E. C. DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **XIII - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.01009218** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 175/17 - Assunto(s): APURAR ILEGALIDADES EM AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **XIV-HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00112418** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 04/13 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO, HIGIENE SANITÁRIA E OBSERVÂNCIA DAS MEDIDAS LEGAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS ESTABELECIMENTOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para prosseguimento das investigações em relação ao estabelecimento Forró do Tota e adoção das diligências sugeridas no voto, bem como outras que entender cabíveis; **XV - RETIRADO DE PAUTA:** Atendendo a solicitação do Conselheiro Relator, foi retirado de pauta o processo a seguir relacionado: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00777066** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00861779) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO PODER PÚBLICO ESTADUAL, PRESERVANDO O PRINCÍPIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OCORRENDO A DIVULGAÇÃO COM A PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA DE SEUS SERVIDORES. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício Dr. Alexandre Araripe Marinho, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas. Da mesma forma, às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária em exercício, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão de 12 de julho de 2018)**

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1, 4.2 e 5)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Conceição Maria Tavares de Oliveira
Secretária em exercício